



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 136/2020

Dispõe sobre a retirada de Gratificação de Tempo Integral-GTI, de servidor e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

Considerando, o pedido protocolado em 17 de fevereiro de 2020, onde o servidor **JOÃO PAULO LUZ VASCONCELOS** informa bem como requer, exercer as atividades inerente ao cargo de Operador de Pá Mecânica,

Considerando, o Memorando nº 053/2020, da lavra do Secretário Municipal de Obras, no qual informa que a máquina (Pá Mecânica), pertencente a frota do município encontra-se com problemas mecânico, sem previsão manutenção;

Considerando, que nos termos do artigo 2º do Decreto nº 436/2019 de 20/11/2019, a referida gratificação concedida ao servidor permaneceria enquanto o servidor estivesse no exercício dos serviços essenciais da função, que ensejou a referida gratificação

Considerando, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1º - RETIRAR a Gratificação de Tempo Integral-GTI, concedida ao servidor Municipal **JOÃO PAULO LUZ VASCONCELOS**, Operador de Pá Mecânica, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, registrado na matrícula nº 013446-5, com efeitos legais a partir do dia **01 de março de 2020**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de março de 2020.


JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ___/___/___